



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMTO

LEI N° 196/2000

**Autoriza a Contratação de
Professores em Carácter
Emergencial e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU – ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º) Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar em carácter
emergencial professores quando houver vacância de cargo e o concursado não
aceitar, de pronto, o chamado.

Art. 2º) O prazo de contratação será até quando o concurso chamado seja
nomeado e tome posse .

Art. 3º) A remuneração será o mesmo do cargo vago face o afastamento do
titular.

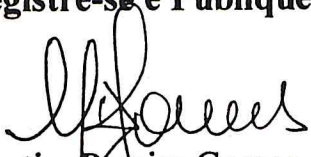
Art. 4º) As despesas desta lei correrão à conta de dotações orçamentarias
próprias.

Art. 5º) Revogado as disposições em contrário entrará em vigor na data de
sua publicação.

Turuçu, em 02 de março de 2000.


PAULO RENATO BUSS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Martim Pereira Gomes
Secretário Municipal de Administração e Planejamento